

**FORÇAS DE SEGURANÇA E SINDICATOS NA DITATURA (1964-1985): UMA ANÁLISE
DAS ORGANIZAÇÕES SINDICAIS MARANHENSES SOB A VIGILÂNCIA DA DOPS**

**FUERZAS DE SEGURIDAD Y SINDICATOS EN LA DICTADURA (1964-1985): UN
ANÁLISIS DE LAS ORGANIZACIONES SINDICALES MARANHENSE BAJO
VIGILANCIA DOPS LOS**

**SECURITY FORCES AND TRADE UNIONS IN THE DICTATURE (1964-1985): AN
ANALYSIS OF MARANHENSE TRADE UNION ORGANIZATIONS UNDER DOPS
SURVEILLANCE**

DOI: <http://doi.org/10.9771/gmed.v15i2.54796>

Carlos Eduardo Viveiros¹

Resumo: Este estudo tem como ponto central analisar os sindicatos maranhenses durante a ditadura militar (1964-1985) a partir da exploração de dados empíricos oriundos da documentação da polícia política. Cabe registrar a constituição do sindicalismo de Estado concebido desde o primeiro governo varguista e o papel do *aparelho sindical* sobre o sindicalismo subsequente. Com o golpe (1964), esse modelo foi intensificado com a intenção de enfrentar e neutralizar o movimento sindical. No estado do Maranhão, o controle e a vigilância sobre os sindicatos também foi implementada pelo governo e particularmente pela DOPS/MA, a qual, sendo integrante do aparelho repressivo do Estado, interviu nos espaços sindicais.

Palavras-chave: Sindicatos. Aparelho Sindical. Ditadura. DOPS/MA. “Inimigo Interno”.

Resumen: El punto central de este estudio es analizar los sindicatos en Maranhão durante la dictadura militar (1964-1985) a partir de la exploración de datos empíricos de la documentación de la policía política. Cabe señalar la constitución del sindicalismo estatal concebido desde el primer gobierno varguista y el papel del aparato sindical en el sindicalismo posterior. Con el golpe de estado (1964), este modelo se intensificó con la intención de confrontar y neutralizar al movimiento sindical. En el estado de Maranhão, el control y la vigilancia sobre los sindicatos también fue implementado por el gobierno y particularmente por el DOPS/MA, que, como parte del aparato represivo del estado, intervino en los espacios sindicales.

Palabras clave: Sindicatos. Aparato Sindical. Dictadura. DOPS/MA. “Enemigo Interno”.

Abstract: The central point of this study is to analyze the unions in Maranhão during the military dictatorship (1964-1985) from the exploration of empirical data from the documentation of the political police. It is worth noting the constitution of state unionism conceived since the first Varguista government and the role of the union apparatus on subsequent unionism. With the coup (1964), this model was intensified with the intention of confronting and neutralizing the trade union movement. In the state of Maranhão, control and surveillance over unions was also implemented by the government and particularly by DOPS/MA, which, as part of the state's repressive apparatus, intervened in union spaces.

Keywords: Unions. Union Apparatus. Dictatorship. DOPS/MA. “Internal Enemy”.

Introdução

Fazendo-se uma análise² do regime militar no Brasil³ (1964-1985), privilegia-se, neste artigo, estudar as organizações dos trabalhadores maranhenses nesse contexto, especificamente na atuação desenvolvida pelos governos militares relativa ao controle estatal sobre os sindicatos. Porém, não se pretende aqui estudar a trajetória do movimento sindical maranhense, mas apenas desenvolver uma análise específica e relacional entre os sindicatos dos trabalhadores e os órgãos de informações e de segurança do Estado que, entre outras tarefas, foram encarregados de desenvolver sistematicamente controle e vigilância (também) sobre os sindicatos.

Nessa direção, para investigar o sindicalismo maranhense durante o regime militar (1964-1985), nosso estudo priorizou desenvolver, antes, uma análise do modo como a institucionalização do sindicato oficial, através da Lei de Sindicalização e a criação de um *aparelho sindical*, determinou a regulação dos sindicatos pelo Estado varguista, cujas orientações nesse setor tinham o objetivo de tornar as entidades sindicais parceiras no desenvolvimento dos projetos político-econômicos do governo (ANTUNES, 1982, 1985; BOITO Jr., 1991). Para tanto, desenvolvo um percurso sócio-histórico visando, não uma análise dos pormenores da Era Vargas, mas uma apreensão do processo de constituição do sindicalismo de Estado no Brasil e a sua relação com a classe trabalhadora.

Com a instauração do regime militar em 1964 aprofundou-se no país a pressão sobre os sindicatos, com vistas a garantir o controle da classe trabalhadora, a qual era indispensável ao projeto econômico “desenvolvimentista”. De igual modo, visavam conter a “infiltração de comunistas”, ou influenciados por estes, das direções sindicais. A guerra contra o “inimigo interno”, notadamente os comunistas, obedece ao alinhamento do regime ao lado das potências capitalistas contra os países comunistas no contexto da *guerra fria*, o que favoreceu a implantação da *Doutrina de Segurança Nacional*.

Isto exigiu, portanto, a construção de uma rede de órgãos de informações e de segurança visando um planejamento sistemático em torno da segurança interna (ALVES, 1989; FICO, 2001), com destaque para o Serviço Nacional de Informações (SNI), e a participação das Delegacias Estaduais de Ordem Política e Social (DOPS) no combate aos “inimigos” do Estado.

Ao se considerar isso, pode-se precisar melhor o objeto deste trabalho como sendo o estudo dos mecanismos de controle e vigilância adotados pela Delegacia de Ordem Política e Social do Estado do Maranhão (DOPS/MA) sobre os sindicatos dos trabalhadores maranhenses durante o regime ditatorial. Ressalte-se que entre as atribuições desenvolvidas pela DOPS/MA, a montagem de um acervo de informações foi mais uma estratégia repressiva que este órgão desenvolveu no combate aos ditos “subversivos”.

Nesse direcionamento, a pesquisa em arquivo, de acordo com a perspectiva de Cunha (2004), se consolida como um campo produtor de conhecimento. Por isso, recorrer aos arquivos da DOPS/MA se configura um desafio importante, pois “papéis transformados em documentos mantidos em arquivos institucionais revelam muito mais do que vicissitudes biográficas; revelam vínculos profissionais, intelectuais e relação de poder de natureza diversa” (CUNHA, 2004, p. 296).

Para a condução deste estudo, utilizo a concepção teórico-metodológica marxiana, a saber, o materialismo histórico dialético - método que nos permite, a partir de suas categorias, alcançar a *essência* do objeto pesquisado de acordo com o que a nossa razão, através de conceitos, nos permite apreender. Nessa direção,

A totalidade concreta enquanto totalidade-de-pensamento, enquanto concreto-de-pensamento, é de fato um produto do pensamento, da atividade de conceber; ele não é pois de forma alguma o produto do conceito que engendra a si próprio, que pensa exterior e superiormente à observação imediata e à representação, mas um produto da elaboração de conceitos a partir da observação imediata e da representação (MARX, 1983, p. 219).

Em termos práticos, o concreto é a síntese das múltiplas determinações, isto é, aquilo que a razão consegue alcançar. Logo, esse alcance só se torna possível através dos conceitos que precisam ser articulados para explicar, no caso deste estudo, a luta da classe trabalhadora brasileira e dos seus sindicatos diante dos impactos de governos que controlaram o Estado brasileiro e o direcionaram para os interesses das classes dominantes, e cujo poder estatal garante o domínio destes sobre a classe trabalhadora nas *relações de produção* capitalista.

Isto posto, pode-se delinear o desenvolvimento deste artigo em duas partes. Na primeira delas destaca-se a constituição do sindicalismo de Estado no Brasil, concebido e desenvolvido no primeiro governo de Getúlio Vargas e utilizado por este como estratégia de controle sobre a classe trabalhadora através dos sindicatos oficiais. Também veremos como o *aparelho sindical* e os *elementos* que o compõem desenvolvem a cooptação das organizações sindicais pelo Estado, tornando-as *protetorados*.

Na segunda parte, procuro examinar de modo geral algumas condutas desenvolvidas pelos militares após o golpe de Estado (1964) e os efeitos imediatos para as organizações sindicais, que, apesar de intensa resistência destas, determinou por quase duas décadas o dever ser dos sindicatos sob o regime militar ditatorial. Por fim, examino como foi recebido o golpe militar na capital maranhense, São Luís, bem como as primeiras medidas repressivas adotadas pelos golpistas. Soma-se a isso, neste caso, uma análise dos procedimentos adotados pela DOPS/MA, em parceria com demais instituições estatais, direcionadas para o controle e a vigilância das organizações sindicais na capital a partir da pesquisa documental que foi desenvolvida em seus arquivos.

Intervenção estatal e a regulamentação sindical: os sindicatos como *protetorados*⁴ do Estado

Ao exercer sua função de principal *agente* promotor da industrialização no Brasil, o Estado varguista, através das instituições⁵ que compõem o seu aparelho burocrático, adota uma nova postura em relação à classe trabalhadora em torno das demandas originadas pelo processo de industrialização. O que se observa é a incorporação da classe trabalhadora pelo Estado dentro de um sistema de controle ao qual lhe garante as condições necessárias para a instauração e desenvolvimento do projeto econômico varguista. Assim, o “Estado iniciou a formulação de uma política sindical cujo aspecto essencial era o seu caráter controlador e desmobilizador” (ANTUNES, 1982, p. 74).

Do ponto de vista do governo, a conversão espontânea das organizações sindicais autônomas em sindicatos oficiais era muito bem-vinda, uma vez que o Decreto 19.770 (Lei de Sindicalização) não instituía obrigatoriedade de sindicalização. A sistemática de enquadramento das organizações sindicais independentes devia se consolidar para, em seguida, serem apresentadas as normas institucionais de transferência das responsabilidades sindicais para as estruturas do Estado. No entanto, o processo de conversão dos sindicatos autônomos à nova legislação sindical, de início, sofreu resistência por grande parte da classe trabalhadora, a qual lutou pela não oficialização dos seus sindicatos, pois entendiam que isso implicaria em capitulação ao sindicalismo de Estado.

Para os defensores da autonomia do movimento sindical e operário frente à Lei de Sindicalização e sua sujeição às normas oficiais implementadas pelo Estado varguista, impunha-se constante resistência às normas oficialistas, fato que, entre outros aspectos, “pode claramente mostrar que houve fracasso na política sindical varguista na primeira metade da década de 1930” (ANTUNES, 1982, p. 84). Os anos que se seguiram foram de intensa pressão por meio de repressão e estratégias de cooptação, especialmente por parte do Ministério do Trabalho, para que as organizações sindicais independentes se atrelassem ao sindicalismo de Estado.

Em termos cronológicos, o sindicato oficial emerge de março de 1931. A partir de então, o alinhamento dos sindicatos à nova estrutura sindical garante o seu atrelamento ao Estado, pois são os *elementos* que formam essa estrutura que definem os limites a partir dos quais os sindicatos poderão atuar. Na prática, “a organização de um *aparelho sindical* pelo Estado representa um modo peculiar de suprimir a liberdade sindical” (BOITO Jr., 1991, p. 38). A respeito dos *elementos* que constituem a estrutura desse *aparelho sindical*, Boito defende que a atividade sindical desenvolvida no interior dos sindicatos oficiais e submetida à lógica de funcionamento do *aparelho sindical* gera de modo automático uma submissão das organizações sindicais a partir desse *aparelho*.

Para que o controle do Estado sobre os sindicatos fosse efetivado, isto é, que os sindicatos se tornassem *protetorados*, uma série de estratégias foram montadas para que eles fossem atraídos para o interior das estruturas do sindicalismo oficial. Destarte, os próprios *elementos* que formam o *aparelho sindical* podem ser tomados como decisivos acerca do modo como cada um desempenha sua função no sentido de garantir ao Estado o controle sobre os sindicatos. Assim procedendo, esses *elementos* foram elaborados para assegurar que as organizações sindicais desenvolvessem o mínimo possível de autonomia e uma subordinação quase absoluta à burocracia estatal. Ao que Boito Jr. (1991, p. 38) completa,

No regime de sindicalismo de Estado, tal qual esse regime existe no Brasil, suprime-se a liberdade sindical na medida em que se concedem privilégios – monopólio legal da representação, recursos financeiros – à atividade sindical desenvolvida no interior do sindicato oficial e submetida às normas de funcionamento desse aparelho sindical.

É notadamente a vigência da *unicidade sindical*, da *investidura sindical* e das *contribuições sindicais* obrigatórias que formam o *aparelho sindical*. Instituídos em momentos não muito distintos, esses três *elementos* aparecem, primeiramente, como objeto de discussão na literatura sobre sindicalismo no Brasil a partir das múltiplas perspectivas acerca dos efeitos e do modo como esses *elementos* estruturadores são

remetidos aos sindicatos oficiais e mediados pela burocracia de Estado. Concebidos para se articularem, essas partes desempenham funções, digamos, exclusivas no sentido de conduzir à dependência direta dos sindicatos ao Estado, pois estes “são levados, permanentemente, pela própria lógica de funcionamento da estrutura na qual optam por atuar, a solicitar essa tutela e essa intervenção” (BOITO Jr., 1999, p. 41).

O primeiro desses *elementos*, introduzido como dispositivo de controle, é a *investidura sindical*, o qual consiste na obrigatoriedade de reconhecimento do sindicato pelo Estado. Quer dizer, o Estado passa a outorgar o poder de representação ao sindicato, tornando-o, por conseguinte, oficial (BOITO Jr., 1991). Em termos práticos, esse *elemento* pode ser interpretado como um recurso de ligação a partir do qual se estabelece uma relação, digamos, direta de dependência e atrelamento da organização sindical às estruturas do Estado. Dito de outro modo, a *investidura sindical* passa a ser uma estratégia em que é elaborada, melhor, criada uma necessidade dos sindicatos (independentes) se atrelarem ao Estado no sentido de recorrerem para que este último lhes outorgue a condição de representantes oficiais; o que, de imediato, estabelece uma ligação de subordinação dos sindicatos, pela oficialização, sob o Estado que lhes “doa” este “privilégio”.

A função deste instrumento como parte do *aparelho sindical* é, portanto, conduzir os sindicatos em busca de uma “legitimidade” conferida pelo Estado. No conjunto, esses três elementos - *investidura, unicidade e contribuição sindical* - desempenham um papel decisivo, pois garantem, além da composição do *aparelho sindical*, a subordinação “legal” dos sindicatos.

O segundo dispositivo de controle é a *unicidade sindical*, que também opera na promoção da dependência dos sindicatos oficiais diante do Estado. Embora análoga à estratégia anterior, a proposta da *unicidade sindical*, que é o “sindicato único estabelecido em lei”, consiste em atrelar o sindicato já oficial ao monopólio legal da representação sindical por categoria. Esse movimento gera, por sua vez, uma concorrência acirrada entre os sindicatos de uma mesma categoria, gerando não apenas uma divisão, mas uma mobilização das organizações sindicais em torno de uma corrida pela concessão do monopólio de representação pelas instituições do Estado (BOITO Jr., 1991).

O terceiro dispositivo de controle é o *imposto sindical* obrigatório. Ele implica na arrecadação imposta pelo Estado referente a um dia do expediente do trabalhador durante o ano. Essa contribuição compulsória do trabalhador é administrada pelo Estado, o qual, além de assegurar financeiramente a manutenção dos sindicatos, determina, digamos, o destino de aplicação dos recursos, o que lhe garante a sustentação de toda a estrutura sindical.

Neste caso, a dependência direta dos sindicatos oficiais sob o Estado se desenvolve também através da arrecadação e distribuição do imposto. Importante considerar que essas tarefas são de responsabilidade do Ministério do Trabalho. Ademais, Boito observa que “é sempre um ramo da burocracia de Estado, portanto, que assegura a arrecadação do sindicato oficial” (BOITO Jr., 1991, p. 37). Reunidas essas informações, o que predomina em termos objetivos é o domínio (legal) sobre os sindicatos, assegurado, entre outros fatores, pela eficácia do *aparelho sindical*.

De acordo com o critério de oficialização, torna-se compreensível que o sindicato oficial se constitui como um *ramo da burocracia de Estado*. Primeiro, está centrado em torno de um *aparelho sindical* integrado ao Estado e organizado por este. Segundo, porque está sujeito à fiscalização e controle por ramos do aparelho de Estado (Ministério do Trabalho/Poder Judiciário), com os quais é desenvolvida uma relação estreita e permeada por dependência e subordinação. Pois, “cada elemento constitutivo da estrutura do sindicato de Estado e da prática que lhe corresponde secretam, permanentemente, a ideia de que cabe ao Estado organizar as massas trabalhadoras – amorfas e incapazes – em sindicatos” (BOITO Jr., 1991, p. 165).

Enfim, o que parece comum a esses *elementos* que formam o *aparelho sindical*, entre outros aspectos, é o fato de eles conduzirem as organizações sindicais para dentro da burocracia de Estado, uma vez que essa condição permite a intervenção direta do Estado sobre os sindicatos por intermédio de suas instituições, tornando-os seus *protetorados*.

O golpe civil-militar (1964) e as estratégias de controle sindical

Consolidado o golpe (1964), as primeiras ações dos militares no espaço sindical indicaram bem o modo como à classe trabalhadora brasileira seria enquadrada no novo projeto de desenvolvimento econômico capitalista, cujas medidas para o alcance das metas econômicas, incluíam ações preventivas e preliminares que garantiriam a não continuidade dos avanços em relação à mobilização, organização e projeção que o movimento sindical vinha consolidando.

De modo geral, os sindicatos foram alvo de uma série de intervenções, seguidas de forte repressão, especialmente as organizações sindicais cujas lideranças foram destaque à frente de importantes mobilizações e organizações grevistas antes do golpe. No entanto, como ressalta Mattos (2014), apesar da mobilidade e resistência do movimento sindical, a intervenção autoritária em inúmeros sindicatos após o golpe civil-militar (1964) encontrou apoio na estrutura sindical oficial já estabelecida, uma vez que essa *estrutura* confere ao Estado amplo leque de interferências nos sindicatos, especialmente por intermédio do Ministério do Trabalho. O trecho seguinte é ilustrativo dessa situação:

O poder de intervir nas entidades sindicais, destituindo diretorias eleitas e substituindo-as por interventores (...) A cassação dos direitos políticos e a instauração de Inquéritos Policiais Militares contra os principais dirigentes sindicais cassados criaram, para os que conseguiram escapar da prisão imediata, a alternativa da clandestinidade ou do exílio (MATTOS, 2014, p. 180).

Além da ocupação de várias organizações sindicais após o golpe⁶, bem como a cassação de grande número de diretorias sindicais e substituição destas por lideranças *pelegas*, o governo militar desenvolve estas e outras medidas autoritárias sobre os sindicatos para consolidar o seu controle sobre a classe trabalhadora. Isso ocorre não apenas através da ocupação das diretorias sindicais por lideranças *pelegas*, mas também através de medidas econômicas que implicariam em obediência da classe trabalhadora diante das novas determinações do governo militar.

Sob políticas repressivas, os sindicatos pouco puderam enfrentar a imposição dessas medidas dentro desse contexto de relações de forças, que conferia ao novo regime, entre outras possibilidades, o poder de intervir diretamente sobre as organizações sindicais. Esse horizonte traçado pelos militares inviabiliza qualquer possibilidade de mobilização sindical, especialmente ao direito de greve, as quais passaram a ser reprimidas violentamente - sobretudo a partir do Ato Institucional nº 5 (AI-5) - por quase toda a duração do regime.

Alinhamentos e ações repressivas na capital maranhense

No Maranhão, o regime instaurado a partir de 1º de abril de 1964, parece seguir as mesmas lógicas e práticas ocorridas nos grandes centros do país em relação aos processos de intervenção do regime. Segundo Buzar⁷ (1998), nos seus primeiros momentos o golpe contou com explícito apoio de autoridades militares e políticos do Maranhão, havendo, inclusive, uma situação de antecipação dos militares e políticos maranhenses, no sentido de garantir *bases* para que o Maranhão estivesse preparado e alinhado “em apoio integral ao movimento revolucionário” (BUZAR, 1998, p. 441).

Em São Luís, antes que o presidente João Goulart fosse deposto, manifestações de apoio ao seu governo ocorreram em forma de manifestos e reuniões em sindicatos, apoiadas pela Frente de Mobilização Popular e pelo Pacto Sindical. Na medida em que os informes foram chegando à capital em relação à insurreição militar no sudeste do país, os militares locais, após consenso do *oficialato*, já “estavam em sintonia com os motivos que levaram o Exército a se sublevar, para restaurar a disciplina nos quartéis e evitar que o País caminhasse para o comunismo” (BUZAR, 1998, p. 441).

Já em seus primeiros momentos, o regime militar fez-se perceber no Maranhão por uma série de intervenções autoritárias, que incluíram, entre outras medidas, a ocupação de alguns sindicatos. Pois estes últimos “convocaram a população para defender o mandato do Presidente da República (...) e conclamaram os trabalhadores para uma greve geral” (BUZAR, 1998, p. 443), o que não ocorreu devido às ações antecipadas e repressoras dos militares locais.

No plano sindical, as primeiras iniciativas em reunir os trabalhadores e a população em uma greve geral, organizada pelo Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), foram impedidas pelos militares.

Os sindicatos da orla marítima suspenderam imediatamente a greve no momento em que o Capitão dos Portos, Comandante Godinho, ameaçou intervir. O Sindicato dos Ferroviários paralisou as atividades da Estrada de Ferro, mas soldados do 24º BC, comandados pelo major Eduardo Mota, ocuparam aquela repartição, até então controlada pelos grevistas (BUZAR, 1998, p. 443).

Em 04 de abril de 1964, antes que qualquer Ato Institucional fosse promulgado, a Guarnição Federal do Estado do Maranhão desenvolveu uma série de medidas repressivas. Após ocupação militar, o Sindicato dos Comerciantes, assim como a sede da União Maranhense de Estudantes, tiveram seus espaços organizacionais invadidos e revirados pelos militares, com o propósito de “recolher material de natureza subversiva. No dia seguinte, o ritmo da repressão cresceu com o anúncio de prisões” (BUZAR, 1998, p. 445).

As mudanças introduzidas a partir dos Atos Institucionais asseguraram, entre outras arbitrariedades, que deputados tidos como progressistas da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão perdessem seus mandatos. Essa ação discricionária ratifica mais uma vez o vínculo estreito das lideranças políticas locais com o movimento golpista liderado pelos militares.

Em ação simultânea, o Palácio dos Leões expediu um cabograma, assinado pelo presidente da Assembleia, deputado Frederico Leda, ao general Justino Alves Bastos, comandante do IV Exército, com este teor: *Solicito Vossa Excelência se digne dar conhecimento esta Assembleia Legislativa nomes deputados e suplentes incluídos relação comunistas ou incursos parágrafo primeiro artigo sétimo Ato Institucional para as providências necessárias cumprimento diretivas movimento revolucionário do qual Vossa Excelência constitui firme esteio e um dos mais dignos fiadores* [grifos do autor] (BUZAR, 1998, p. 449).

A tomada dessas decisões, como vimos acima, é precedida de contatos e articulações diretas entre o presidente da Assembleia Legislativa, os líderes da maioria e da minoria desta mesma instituição e o comandante da Guarnição Federal de São Luís. Após indicação favorável do general Justino Alves Bastos para que fossem efetuadas as cassações dos parlamentares, as lideranças políticas foram convocadas a comparecer ao 24º Batalhão de Caçadores da capital. Após isso foi selado o destino político de muitos parlamentares maranhenses.

De um modo geral, confirma-se que não só sindicalistas e políticos ficaram sujeitos à repressão militar instaurada no Maranhão. Outros representantes de segmentos sociais, considerados e vistos como progressistas, como jornalistas, estudantes e militantes partidários, simpatizantes a João Goulart e contrários ao levante militar, também foram alvos de perseguições, prisões e de intensa repressão na capital maranhense.

Segurança nacional contra o “inimigo interno”: a DOPS/MA na “comunidade de informações e de segurança” da ditadura

No Brasil da década de 60, um ponto de partida para pensar, em termos de repressão política, as intervenções discricionárias dos militares sobre o movimento sindical e os seus efeitos pode ser, entre outras perspectivas, o receio e/ou o combate à “ameaça comunista” e a instauração de uma “república sindical”, que vinha sendo consolidada por influência dos setores de esquerda, em especial, pelos comunistas. Além disso, o governo do presidente João Goulart, diante do seu projeto de *reformas de base*, também passa a ser visto pelos grupos conservadores como um caminho para a dominação comunista no Brasil.

Dessa forma, o combate ao “inimigo interno”, que aparece como a principal doutrina do “Estado de Segurança Nacional” (ALVES, 1989, p. 27), contribuiu para a construção de um “aparato repressivo”, o qual, como destaca Gorender em prefácio para o livro de FICO (2001), ao longo de quase toda a ditadura foi se desenvolvendo e se articulando na “formação de uma estrutura policial-burocrático-totalitária (...) para tarefas de espionagem, informação, e realização de operações policiais,

concentradas na captura e interrogatório de oponentes do regime, incluindo a tortura sistemática entre seus métodos” (FICO, 2001, p. 10).

Nessa direção, uma extensa rede de controle e repressão foi sendo construída e aperfeiçoada pelo regime militar, através de uma linha de montagem que começa com o Serviço Nacional de Informação - SNI (órgão central de informação) e se completa com outros órgãos de segurança e de informações, formando, como sugere Fico (2001), uma gigantesca *comunidade de informações e de segurança* para, entre outros propósitos, conter e combater a “subversão interna”, isto é, os “inimigos” do Estado.

É nesta *engrenagem*, que a polícia política – DOPS, durante a ditadura militar (1964-1985), foi peça chave do “complexo e poderoso sistema nacional de segurança e informação” (FICO, 2001, p. 18) no nível dos estados.

Enquanto polícia política, a DOPS tinha real autonomia para investigar, prender, interrogar e, quando necessário, efetuar inúmeras formas de repressão (física e simbólica) sobre aqueles a quem *classificava* como “inimigos internos”. Após a promulgação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), o aumento do “aparato repressivo” do Estado, incentivado pelos militares (“linha dura”) que enxergavam a necessidade de um “sistema de segurança”, se tornou mais implacável.

No que diz respeito às diretrizes deste Ato, uma delas foi direcionada para o plano sindical, que determinaria nos próximos anos o modo como às ações dos órgãos de informações e de segurança incidiriam sobre os sindicatos. Neste caso, a DOPS, considerada um órgão “misto” (de informação e de segurança), seria um mecanismo indispensável para manutenção da “ordem” no plano regional. No artigo 5º temos as seguintes resoluções que competem ao espaço sindical:

- A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em:*
- I - cessação de privilégio de foro por prerrogativas de função;*
 - II - suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;**
 - III – proibição de atividades ou manifestações sobre assunto de natureza política;**
 - IV – aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança:*
- a) liberdade vigiada;*
 - b) proibição de frequentar determinados lugares;*
 - c) domicílio determinado.⁸*

A pretensão, conforme exigia os sistemas de informações e de segurança, era manter as organizações sindicais “livres” de qualquer influência subversiva ou comunista. Essas ações apontavam, portanto, para uma ameaça em particular dentro das concepções ideológicas desenvolvidas pelos militares de uma *guerra revolucionária*, uma *guerra interna* em que o comunismo, do ponto de vista do regime, era a principal causa de luta e que precisaria ser eliminada do país.

Incursão em arquivo: descrições e reflexões sobre o sindicalismo no Maranhão a partir da Série Sindicatos

Com efeito, para finalizarmos este estudo, cabe detalhar em bases empíricas os resultados que foram apreendidos da nossa principal fonte de pesquisa, a saber, os documentos institucionais (Fichas,

Atas sindicais e outros documentos “oficiais”) produzidos pela DOPS/MA e que desde 1991 estão abrigados no Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM). Nesses arquivos, há uma série exclusiva de dossiês sobre sindicatos. Nela encontram-se, além das Fichas de Qualificação, Ofícios, Memorandos e “bilhetes” (anotações dos órgãos de informações e de segurança), os quais revelam a forma de atuação da DOPS/MA e demais órgãos de segurança e de informações no cumprimento de suas funções.

Com base na documentação interna da DOPS/MA, especificamente a que trata dos sindicatos, acreditamos ser possível recuperar, em alguma medida, a forma de agir dos órgãos de informações e de segurança, em especial a atuação da DOPS/MA junto aos sindicatos, com destaque para os momentos dos pleitos sindicais com vistas à ocupação das diretorias.

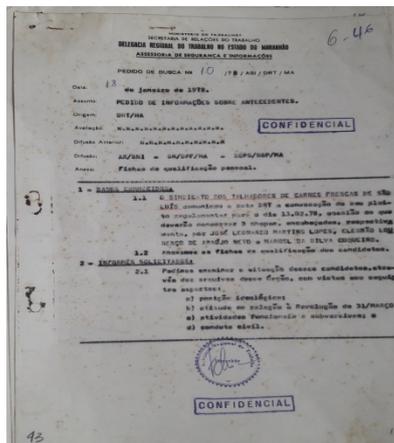
Vale mencionar que foi feito um recorte espacial nos parâmetros de análise seguidos na pesquisa devido ao tempo disponibilizado, e apenas os dossiês referentes aos sindicatos dos trabalhadores (urbanos) da Grande São Luís (do total de 219 da *Série Sindicatos*) é parte da nossa amostra.

Analisando os dossiês sobre os sindicatos, no primeiro momento foi possível perceber, através das Fichas de Qualificação dos candidatos, o modo como se desenvolvia o sistema de controle e produção de informações que a DOPS/MA consolidou estrategicamente; isso em colaboração com outros órgãos no combate à “ameaça comunista” dentro dos sindicatos. Percebemos, entre outros aspectos, que tal controle permitia à DOPS/MA desenvolver uma *linha* que separava, do ponto de vista político-ideológico, os, digamos, “aptos” ou “não aptos” a concorrerem aos pleitos sindicais. Deduz-se que os “não aptos” frequentemente eram identificados como comunistas ou alinhados a estes. De todo modo, todos os “não aptos” eram classificados como “subversivos”.

Tendo em vista essas considerações, e particularmente as estratégias de controle sistemático da DOPS/MA nos pleitos sindicais, chegamos à outra constatação a partir dos primeiros dados levantados, que reconhecemos ser uma forma de proceder da Polícia Política e dos demais órgãos oficiais que denominamos aqui como *repressão antecipada*. Notamos, por conseguinte, que uma das vias pelas quais a DOPS/MA conseguia impedir os “subversivos” a concorrerem a cargos nas diretorias sindicais foi através da busca antecipada de informações dos candidatos, que geralmente ocorria no período de até três meses antes das eleições sindicais. É justamente nesse intervalo de tempo que a DOPS/MA, através da *repressão antecipada*, conseguia desenvolver uma vigilância preventiva e possível graças à eficácia do processamento de difusão de dados entre os órgãos civis e os órgãos de informações e de segurança.

Em todos os casos analisados, observamos que os sindicatos sempre enviavam antecipadamente à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) as Fichas de Qualificação dos membros que compunham as chapas sindicais, solicitando “formalmente” aos órgãos de segurança que procedessem com a busca de informações sobre a situação do candidato. Nos arquivos da Polícia Política, encontramos os Ofícios encaminhados (e acompanhados das Fichas de Qualificação) pelos sindicatos à DRT informando a convocação do pleito. De imediato, esses mesmos Ofícios eram difundidos também entre os órgãos de informações e de segurança, como sugere o próprio formato do documento:

Imagem 01 – Ofício encaminhado à DRT pelo Sindicato dos Trabalhadores de Carnes Frescas



Fonte: DOPS/MA. Série Sindicatos, processo nº 15, APEM.

Na parte superior da imagem, observamos os órgãos civis a quem, oficialmente, eram encaminhados os Ofícios, com as Fichas de Qualificação devidamente anexadas. Em termos estruturais, cada ministério civil, conforme indicado por Fico (2001), possuía seu próprio órgão central de informações, que eram às Divisões de Segurança e Informações (DSI). Neste caso, o Ofício estava ligado ao Ministério do Trabalho, que era representado pela DRT no Estado do Maranhão. Ainda na parte superior da imagem, abaixo da designação “Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Maranhão”, identificamos a Assessoria de Segurança e Informações (ASI), outro órgão de informação da *engrenagem*, que também era ligado aos ministérios civis.

Dando continuidade à análise do Ofício, a imagem também revela um formato preestabelecido, bem evidente no próprio documento. Consta (e preenchidos) o “Pedido de Busca”, “Data”, “Origem”, “Difusão”, acompanhados de um carimbo “Confidencial”, bastante evidente - e significativo - tanto na parte superior como na parte inferior do Ofício. Como mostra o item “Difusão”, na parte superior aparecem os órgãos colaboradores externos (Serviço Nacional de Informações (SNI), Departamento de Polícia Federal (DPF), Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS)), os quais participavam da produção e processamento das informações de forma “corporativa”.

O “pedido de busca”, tema do Ofício em análise, registra, na parte inferior, a dimensão classificatória (ponto fundamental e estruturador dos procedimentos de controle) a que eram submetidos os candidatos. Como mostram as requisições, identificamos nos seus pedidos conteúdos que informavam desde a posição política e ideológica do candidato até a sua conduta cívica. Notemos na alínea 2 – “informes solicitados” – o que concerne às atribuições dos candidatos,

Com vistas aos seguintes aspectos:

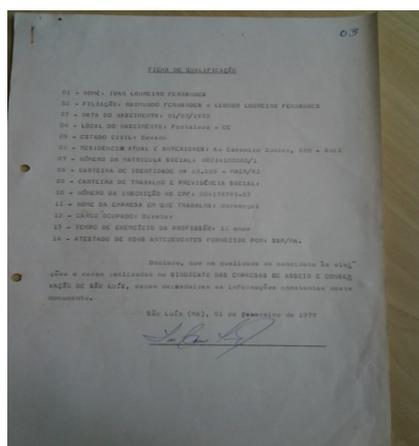
- a) *posição ideológica;*
- b) *atitude em relação à Revolução de 31/MARÇO;*
- c) *atividades funcionais e subversivas; e*
- d) *conduta civil⁹.*

A estrutura do documento evidenciado, encontra-se precisamente nos 56 dossiês analisados, que se completam com as Fichas de Qualificação devidamente carimbadas (*nada consta*) e rubricadas, como indicativo de “aptidão” dos candidatos à participação no processo eleitoral.

Anexadas ao Ofício supracitado, identificamos outro instrumento fundamental de controle sobre os sindicatos: as Fichas de Qualificação. Este documento apresenta a necessidade de preenchimento de informações pessoais (nome, filiação, estado civil, logradouro, profissão, identificação do empregador e, inclusive, “bons dados de antecedentes” etc.), cujo preenchimento era exigido de qualquer candidato ao cargo de direção sindical. Ele aponta, especialmente, a decisão final – determinada pelos órgãos civis, com base nas informações dos órgãos de segurança e de informações – a respeito do candidato.

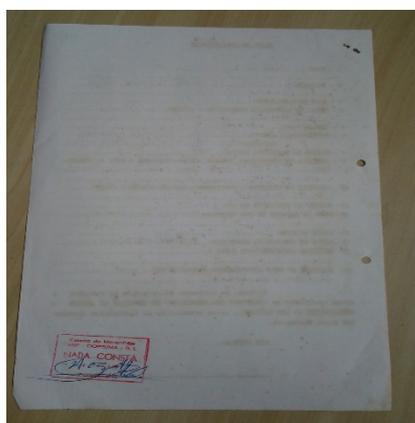
Nos arquivos da polícia política, assim como os Ofícios, as Fichas de Qualificação circulavam entre funcionários da DRT e investigadores da DOPS, numa intensa atividade investigativa, que era finalizada com a sentença de “nada consta” aposta ao documento através de carimbo. O que permite afirmar que esse resultado não era o único possível, mas foi o mais recorrente no conjunto do material pesquisado.

Imagem 02 – Ficha de Qualificação emitida pela DOPS/MA



Fonte: DOPS/MA, Série Sindicatos, processo nº 24, APEM.

Imagem 03 – Sentença de “nada consta”



Fonte: DOPS/MA, Série Sindicatos, processo nº 25, APEM.

José Alves da Costa. Esse pleito correspondia à direção sindical da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Maranhão. O referido “bilhete”, produzido pela DOPS/MA, indica uma suposta participação de José Alves da Costa em um abaixo-assinado, datado de 08/11/1961, a partir do qual solicita o retorno legal do Partido Comunista Brasileiro (PCB). A lista dos assinantes foi divulgada, segundo o próprio “bilhete”, em edição do Jornal Pequeno.

Imagem 06 – Verso da Ficha de Qualificação de José Alves da Costa (atentar para a falta de carimbo “nada consta”)

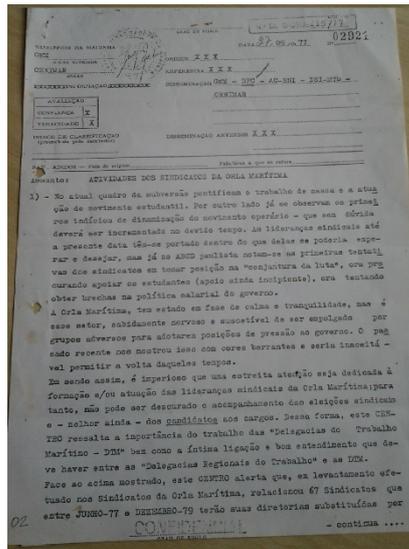


Fonte: DOPS/MA, Série Sindicatos, processo nº 199, APEM.

Nos arquivos da repressão, mesmo na fase em que o projeto de “distensão política”, elaborado durante o governo Geisel, indicava para uma transição “lenta, gradual e segura” para o retorno à democracia, os órgãos de informações e de segurança continuavam atuantes e operando com muita veemência. Quiçá, como indica Fico, para “mostrar serviço e afirmar a necessidade de sua permanência (...) em relação à sua previsível desativação progressiva” (FICO, 2001, p 215).

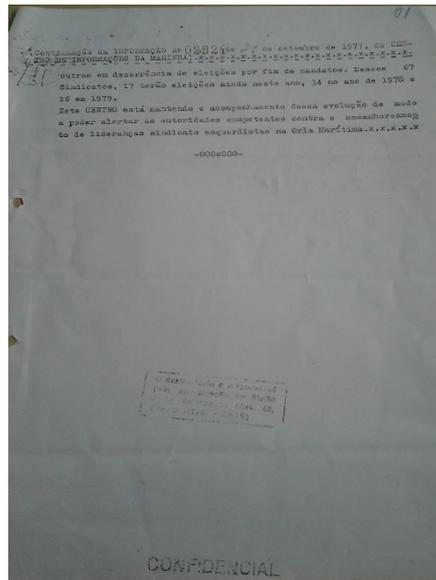
Seguindo o exemplo dos documentos indicados nas páginas anteriores, outro documento emitido, dessa vez pelo Centro de Informações da Marinha (CENIMAR), datado de 27/09/1977, trata de mobilizações ocorridas em outros estados da federação e demonstra a preocupação em identificar os “líderes esquerdistas” que estariam se preparando para participar das eleições sindicais. Dessa vez o pleito correspondia à composição das diretorias dos Sindicatos da Orla Marítima. O mesmo documento ainda aborda o “quadro de subversão” desenvolvido pelo movimento estudantil, além de uma provável sedição do movimento operário, que, segundo consta no memorando, já estava sendo aguardada. Segundo o CENIMAR, as lideranças sindicais estavam alinhadas de acordo com o “esperado e desejado” pelo governo militar.¹⁰

Imagem 07 – Documento emitido pelo CENIMAR.



Fonte: DOPS/MA. Série Sindicatos, processo nº 37, APEM

Imagem 08 – Verso do documento acima



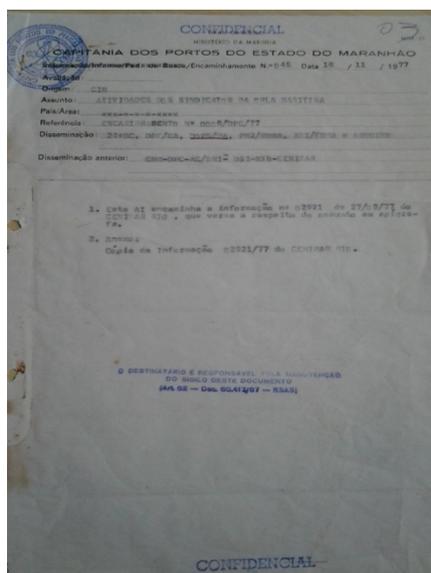
Fonte: DOPS/MA. Série Sindicatos, processo nº 37, APEM

O referido documento ainda revela a relevância reconhecida pelo CENIMAR do trabalho cooperativo entre as Delegacias do Trabalho Marítimo (DTM) e as DRT's, que, segundo o CENIMAR, precisariam continuar mantendo uma “íntima ligação” para o desenvolvimento do controle e vigilância sobre os sindicatos. Na parte final do documento, num rápido “exemplo” de atividade de informação e espionagem, o CENIMAR apresenta a dimensão do controle que era exercido sobre os Sindicatos da Orla Marítima. Numa síntese esquemática, o CENIMAR desenvolve o levantamento, partindo de junho de 1977 até dezembro de 1979, de todos os Sindicatos da Orla Marítima que, durante esse período, teriam suas direções alteradas por eleições. Ao final, o CENIMAR evidencia já estar procedendo com a

vigilância necessária desses pleitos, contando, nesse processo, com a ajuda das “autoridades competentes” para conter qualquer “infiltração esquerdista” nos sindicatos.

Outra constatação a que podemos chegar a partir dos dados que foram levantados até aqui, como venho ressaltando, é a relação entre os diferentes órgãos de informações e de segurança, incluindo os órgãos civis, na produção e troca de informações entre si. Embora tivessem seu próprio nível de autonomia e estrutura de método e funcionamento, esses órgãos agiam em colaboração na difusão e troca de informações “confidenciais” sobre questões que, eventualmente, pudessem comprometer, do ponto de vista do regime, a segurança interna. O documento a seguir, que é o complemento do documento anterior, confirma essa interdependência entre os órgãos de informações e de segurança com os demais órgãos civis. O campo “difusão” evidencia precisamente os órgãos que deveriam ter acesso às informações documentais.

Imagem 09 – Ofício da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão



Fonte: DOPS/MA. Série Sindicatos, processo nº 37, APEM

Através desse Ofício, portanto, identificamos que o documento retratado nas imagens 7 e 8 foi produzido pelo CENIMAR do Rio de Janeiro, e depois encaminhado à Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, órgão ligado à Marinha. Posteriormente, o mesmo documento foi disseminado entre os demais órgãos locais de informações e de segurança, incluindo a própria DOPS, indicando, conforme sugere a documentação, a necessidade de vigilância constante sobre os pleitos sindicais na intenção de evitar que os “subversivos” não assumam as diretorias sindicais. Isto sugere que os Sindicatos da Orla Marítima e demais sindicatos, eram muito bem acompanhados pela *comunidade de informações e de segurança* da ditadura militar.

A partir da análise dos documentos emitidos e disseminados pelos órgãos oriundos da *comunidade de informações e de segurança*, apresentamos resultados de uma pesquisa ainda incipiente sobre os

sindicatos maranhenses. A pretensão de desenvolver uma *incursão* nos arquivos da repressão, produzido pela DOPS/MA, se concentra numa tentativa de elucidar o modo como às organizações sindicais operaram durante e sob a ditadura militar.

Observando os arquivos da repressão, foi possível apreender o modo como os órgãos civis e os órgãos de segurança e de informações desempenharam suas funções de controle e vigilância sobre as organizações sindicais. Isso ficou evidente por intermédio de instrumentos de controle, digamos, “institucionais”, novos e reativados pela ditadura no tratamento com as organizações sindicais. Ademais, conhecer esses instrumentos (leia-se, recursos de controle) “institucionais” foi indispensável tanto para evidenciar novos saberes quanto para reproduzir o *modus operandi* do Estado (controlado pelos militares) na sua relação com as organizações sindicais.

Considerações finais

Em seus primeiros anos à frente do Estado brasileiro, o governo varguista assumiu a posição de gestor das organizações dos trabalhadores através de uma forte presença do Estado no espaço dessas organizações, que foi traduzida em controle sobre a classe trabalhadora através dos sindicatos oficiais. Examinando a constituição desses sindicatos e a organização do aparelho estatal montado para esse setor, percebemos o estabelecimento de um tipo de sindicalismo planejado para fornecer o ajustamento das organizações dos trabalhadores ao projeto de poder comandado por Getúlio Vargas e voltado para o desenvolvimento do capitalismo industrial no Brasil.

Aderimos à linha de interpretação de Boito Jr. (1991) na afirmação de que a estrutura do *aparelho sindical* oficial atua como dispositivo de controle sobre os trabalhadores organizados a partir dos *elementos* que compõe a estrutura desse *aparelho*, notadamente os enquadramentos legais, decorrentes da investidura, imposto e unicidade sindical. A iniciativa de preparação do *aparelho sindical* oficial surge, como observamos, da necessidade do desenvolvimento de uma atividade sindical restrita aos interesses estratégicos de planejamento e desenvolvimento do governo varguista para o início do projeto nacional de industrialização.

Evidenciamos como isso foi desenvolvido pelos *ramos da burocracia de Estado*, que, amparados pela Lei de Sindicalização (ANTUNES, 1982; 1985) e pelo *aparelho sindical* oficial, elaboraram diretrizes diante das quais os sindicatos oficiais puderam operar como entidades *protetoradas* e colaboradoras com o Estado varguista.

Anos mais tarde, a partir da determinação do regime militar (1964) em conter a reorganização do movimento sindical, parte importante da estratégia de segurança interna, o governo decreta o AI-5, e com ele o aumento da repressão.

Constatamos que os ataques da ditadura militar aos sindicatos, por meio de legislação sindical controladora e repressiva, impactaram diretamente na classe trabalhadora, trazendo, entre outros fatores, grandes prejuízos à sua organização política devido às estratégias e medidas repressivas que lhes foram direcionadas pelos governos militares.

Quanto ao sindicalismo maranhense, evidenciamos, de modo geral, que, antes mesmo da deflagração do golpe civil-militar, os militares locais já haviam desenvolvido uma série de ações repressivas contra manifestantes a favor do governo Goulart na capital. Após as primeiras horas do golpe, vimos como as forças da repressão incidiram sobre os sindicatos através de invasões e ocupações destes, além de uma série de prisões a sindicalistas e políticos considerados pelos militares como comunistas ou simpatizantes a estes. Vimos como os governantes políticos locais, alinhados à ditadura, trataram logo de pôr em prática os anseios do regime quando, através do AI-1, cassaram imediatamente os mandatos de vários deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Nos arquivos da repressão, identificamos a operacionalização de instrumentos de controle utilizados para conter a entrada dos “indesejáveis”, do ponto de vista da ditadura, nas direções sindicais. Apresentamos, entre outras constatações, que havia uma intensa troca de documentos entre os órgãos civis e os órgãos de informações e de segurança a respeito de todos os candidatos que participavam das eleições sindicais. Desse modo, através do que denominamos *repressão antecipada*, os órgãos de repressão, em especial a DOPS/MA, conseguiram desenvolver um controle e uma vigilância sistemática sobre os sindicatos maranhenses durante a experiência ditatorial.

Ao iniciar este estudo, indiquei que as determinações do Estado varguista em oferecer um modelo de organização sindical para os trabalhadores contribuiu para a dependência destes; e que ninguém melhor que os militares de 64 se valeu dessa *berança* sindical repressora, à qual pouco tiveram que acrescentar para desenvolver seu controle e suas políticas econômicas.

Ao se examinar os arquivos da DOPS/MA, destaco, ao finalizar este estudo, sua importância enquanto indicações que, embora não possam ser tomadas como verdades absolutas, são relativamente seguras da visão das instituições estatais sobre as organizações sindicais maranhenses, bem como da execução dos seus mecanismos de controle e repressão que lhes foram direcionados.

Referências:

- ANTUNES, R. **Classe operária, sindicatos e partidos no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1982.
- ANTUNES, R. **O que é sindicalismo**. São Paulo: Braziliense, 1985.
- ALVES, M. H. M. **Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)**. Petrópolis: Vozes, 1989.
- ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – APEM. DOPS, *Série Sindicatos*, 1991.
- BOITO Jr., A. **Sindicalismo de estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical**. São Paulo: Ed. da Unicamp; Hucitec, 1991.
- BRASIL. **Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait-05-68.htm. Acesso em: 29 mai. 2023.
- BUZAR, B. **O vitorinismo: lutas políticas no Maranhão**. São Luís: Indústria Gráfica e Editora LTDA, 1998.
- CUNHA, O. M. G. da. Tempo Imperfeito: uma etnografia do arquivo. **Mana**, p. 287-322, 2004.
- FICO, C. **Como eles agiam**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

MARX, K. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

MATTOS, M. B. Continuidades e rupturas no movimento sindical brasileiro: o impacto da ditadura. In: **Trabalhadores e ditaduras**: Brasil, Espanha e Portugal. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

NAPOLITANO, M. **1964**: história do regime militar brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.

Notas

¹ Bacharel em Ciências Sociais (UFMA). Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/7141849702759039>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-5974-8274>. E-mail: carl.viveirosd2@gmail.com.

² Este artigo é uma versão sintetizada e revisada do primeiro e quarto capítulo do trabalho de conclusão de curso com o tema *Ditadura e sindicatos: elementos sobre o sindicalismo maranhense em contexto ditatorial (1964-1985)* (VIVEIROS, 2018). Nesta ocasião, aproveito para agradecer imensamente a contribuição que o Núcleo de Estudo sobre Poder e Política (NEPP), através de todos os colegas e especialmente da professora Arleth Borges, desempenhou na construção deste trabalho. Obrigado a todos, todas e todes.

³ Em termos conceituais, seguimos a definição de Napolitano (2014) ao caracterizar o evento que culminou no afastamento do então presidente João Goulart como golpe civil-militar, por entender que este contou, além dos protagonistas militares, com uma “força de coalizão golpista”, quais sejam: setores da classe média, agentes e instituições civis e empresariais. Para se tornar, por seguinte, um regime militar e rapidamente uma ditadura.

⁴ Conceito utilizado pelo autor deste estudo para designar a condição dos sindicatos após seu atrelamento às estruturas do Estado varguista.

⁵ À medida que o Estado varguista assume o compromisso de realizar as aspirações dos setores dominantes, instaura-se uma espécie de “pacto” em que o governo recebe carta branca e constrói inúmeras instituições voltadas para o setor político-econômico. O mais destacado exemplo dessa política foi a criação, já em 1930, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o qual foi executor de medidas indispensáveis para as resoluções objetivas pleiteadas pelo governo varguista (ANTUNES, 1982).

⁶ Mattos (2014) informa que logo após a consolidação do golpe civil-militar, foi ordenada, de imediato, a intervenção de 433 entidades sindicais (383 sindicatos, 45 federações e 4 confederações).

⁷ Benedito Bogéa Buzar, quando da deflagração do golpe de 1964, era, além de jornalista, deputado estadual pela Assembleia Legislativa do Maranhão e opositorista ao governo de Newton Bello.

⁸ Brasil. Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait-05-68.htm. Acesso em: 29 mai 2023

⁹ Fonte DOPS/MA. Série Sindicatos, processo nº 15, APEM.

¹⁰ Fonte DOPS/MA. Série Sindicatos, processo nº 37, APEM.

Recebido em: 1º de jun. 2023

Aprovado em: 1º de ago. 2023